



PORTARIA SEMAD N° 0069/2021, DE 15 MARÇO DE 2021

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TABIRA, Estado de Pernambuco, no uso da sua competência que lhe foi atribuída pelo Art. 1º do Decreto nº 029, de 17 de junho de 2013, **CONSIDERANDO** o art. 161, IV, da Lei Municipal 019/97; **CONSIDERANDO** que a licença para tratamento de saúde de pessoa da família não se estende aos irmãos, nos termos do art. 182, da Lei Municipal 019/97; **CONSIDERANDO** o parecer jurídico opinativo;

RESOLVE:

Art. 1º - INDEFERIR o pedido de LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE DE PESSOA DA FAMÍLIA, feito pela servidora DIONATAN MACIEL DA SILVA, matrícula: 31.010-4;

OK
OK

Art. 3º - DETERMINAR que o Departamento Pessoal proceda as devidas anotações na ficha funcional da servidora.

Art. 4º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Tabira, 15 de Março de 2021.


CÉSAR SOUSA PESSOA

Secretário Municipal de Administração

PUBLICAÇÃO
Nesta data, fiz a publicação
Deste ato, no local de costume
TABIRA 17/03/2021
Ass 91069-3
Fucionário